

**PORTARIA N° 471, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

*Prorroga o prazo do Processo Administrativo  
Disciplinar 11/2018 e dá outras providências.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar 11/2018, instaurado através da Portaria 72/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de abril de 2019.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**RAFAEL BESPALAZ**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**